



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N°398/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado
DEEP CONSTRUCTOR (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 63012.000202/2010-12,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto em Navio Privado DEEP CONSTRUCTOR(9PCU);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - BACIA DE CAMPOS;

IV - proprietário: TCHNIP SHIPS ONES LTD;

V - coordenadas geográficas: Variáveis;

VI - Altitude: 21,50 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,20 metros

VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 19 de janeiro de 2015.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária